Câmara Mun de Pato Branco
Fls 01
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 06-Jun-2011-13:19-09778-1/3

Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O Vereador **Vilmar Maccari – PDT,** infra-assinado no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Pato Branco o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 121/2011

Denomina ATI – Academia da Terceira Idade do Bairro Industrial de "Arzelino Constantino (Brizola)".

Art. 1º Fica denominado de "**Arzelino Constantino (Brizola)**", a ATI – Academia da Terceira Idade do Bairro Industrial.

Parágrafo único. O Executivo Municipal nomeará a referida ATI – Academia da Terceira Idade com placa contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 06 de junho de 2011.

PROPONENTES:

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun de Pato Branco Fls 02 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -06-Jun-2011-13:19-00778-2/3

JUSTIFICATIVA

Justificamos tal solicitação, tendo em vista ser esta uma homenagem a um saudoso pioneiro de Pato Branco que contribuiu decisivamente para o desenvolvimento e crescimento econômico e social de nosso Município, através do desempenho e dedicação de seu trabalho em nossa comunidade.

Arzelino Constantino era mais conhecido por todos pelo apelido de Brizola, nasceu no dia 01 de junho de 1927. Era filho de Dona Luiza Constantino. Casou-se com Iracema dos Santos Constantino com quem teve três filhos: Aderbal, Zélia e Marilu.

Nascido de família tradicional, Sr. Arzelino Constantino, foi homem de grande prestígio em nosso município, exemplo como pai de família, criou e educou seus filhos com muito carinho e amor.

Faleceu no dia 23 de março de 2010, aos 83 (oitenta e três) anos, no município de Pato Branco.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 06 de junho de 2011.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná - Município e Comarca de Pato Branco

CARTÓRIO VIEIRA - REGISTRO CIVIL

Abegail Vieira Samara — Titular

Jaqueline Samara — Substituta

Denise Cristina Vieira Samara Silva — Escrevente Juramentada

Rua Iguaçu, 476 - 4º Andar - Sala 405 - CEP 85.501-070 - Fone (46) 3225-2455

Câmara Mun de Pato Branco Fls 03 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 06-Jan-2011-13:20-0077

Livro: C-033 Folha: 185 Termo: 013693

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

ARZELINO CONSTANTINO

Matrícula

084442 01 55 2010 4 00033 185 0013693 33

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Parda	Casado, 82 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
Curitibanos-SC ••	919.745 SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

LUIZA CONSTANTINA, residente e domiciliado Rua Francisco Brochado da Rocha, 545, Industrial, em Pato Branco-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e três de março de dois mil e dez, às 12h 45min ••	23	03	2010

Local do falecimento

domicílio, em Pato Branco-PR ••

Causas

Morte Sem Assistência Médica ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal de Pato Branco ••	Michelli Constantino Padilha ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dra. Ana Cristina Bandeira, CRM nº 25241 ••

Observações / Averbações

Nascido em 01 de junho de 1927. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Deixou a esposa Iracema dos Santos Constantino e 3 (três) filhos, Zelia Webber Constantino 56 anos, Aderbal Webber Constantino 53 anos, Marilu Vebber Constantino 50 anos.Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 013137339-6, CPF/MF nº 071.437.109-20, Certidão de Casamento Nº 230, Folhas 41, Livro B-02, lavrada no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, Lebon Régis-SC, Título de Eleitor nº 0201558606-71 Zona 73 Seção 16 ••

Nome do Ofício

CARTÓRIO VIEIRA

Oficial Registrador

Abegail Vieira Samara

Município / UF

Pato Branco - Estado do Paraná

Endereço

Rua Iguaçu, 476 - Centro - 85.501-270

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Pato Branco-PR, 23 de março de 2010.

Waldecir dos Santos
Escrevente Juramentado

Cartório Vieira
Lei nº 226 de 16/07/2001
SELO FUNARPEN
ISENTO
REGISTRO

Cartório Vieira
REGISTRO CIVIL
Abegail Vieira Samara
Oficial
PR

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Jun-2011-14:09-000886-1/4

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 121/2011

Denomina de "Arzelino Constantino (Brizola)", Praça localizada no Bairro Industrial.

Art. 1º Fica denominada de "**Arzelino Constantino (Brizola)**", a Praça e a ATI – Academia da Terceira Idade localizadas na Rua Industrial no Bairro Industrial.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 16 de junho de 2011.

PROPONENTE:

Vilmar Maccari
Vereador – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 05
VISTO

Protocolo Geral -17-Jun-2011-14:09-009886-2/4
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

JUSTIFICATIVA

Justificamos tal solicitação, tendo em vista ser esta uma homenagem a um saudoso pioneiro de Pato Branco que contribuiu decisivamente para o desenvolvimento e crescimento econômico e social de nosso Município, através do desempenho e dedicação de seu trabalho em nossa comunidade.

Arzelino Constantino era mais conhecido por todos pelo apelido de Brizola, nasceu no dia 01 de junho de 1927. Era filho de Dona Luiza Constantino. Casou-se com Iracema dos Santos Constantino com quem teve três filhos: Aderbal, Zélia e Marilu.

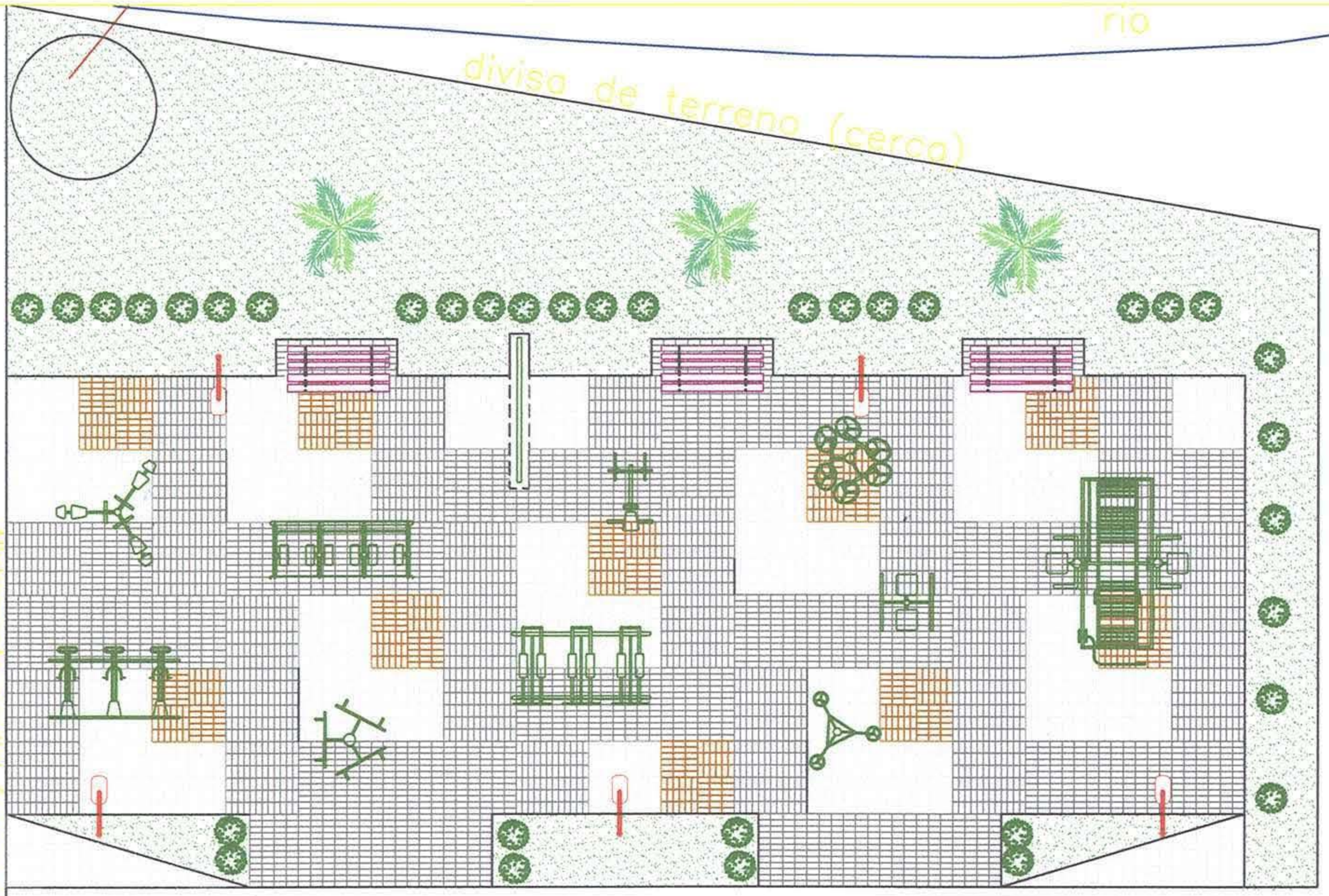
Nascido de família tradicional, Sr. Arzelino Constantino, foi homem de grande prestígio em nosso município, exemplo como pai de família, criou e educou seus filhos com muito carinho e amor.

Faleceu no dia 23 de março de 2010, aos 83 (oitenta e três) anos, no município de Pato Branco.

Assim, contamos com o apoio dos colegas vereadores e do Poder Executivo para esta justa homenagem.

Pato Branco, 16 de junho de 2011.

Vilmar Maccari
Vereador – PDT



IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Pato Branco
PREFEITURA MUNICIPAL
Nossa Terra

PROJETO ARQUITETÔNICO - academia (A.T.I)

A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ACADEMIA BAIRRO INDUSTRIAL - CRECHE CRIANÇA FELIZ

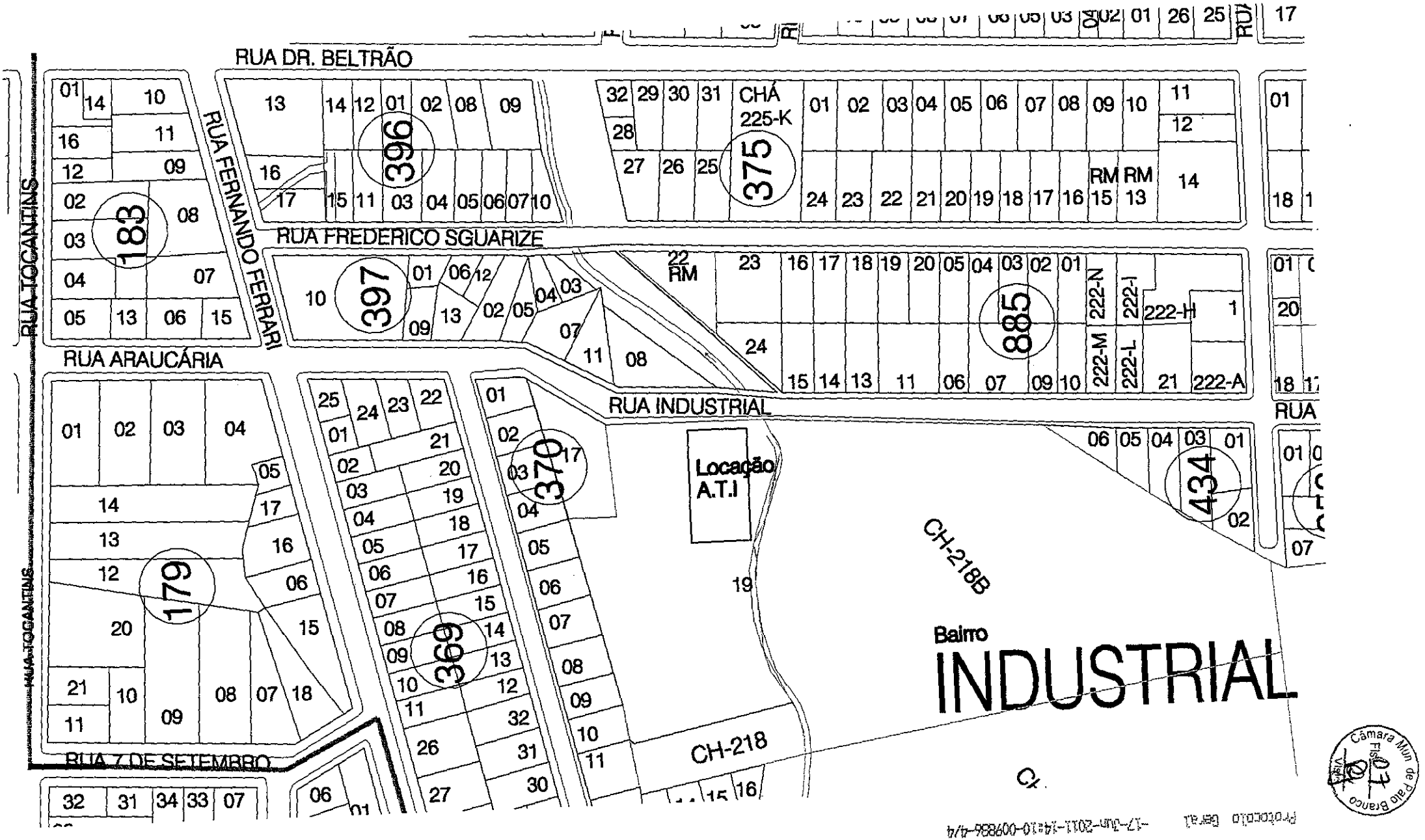
PLANTA BAIXA E TABELA DE QUANTITATIVOS

Emerson Carlos Michelin

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 96
Visto

Protocolo Geral -17-Jun-2011-14:10-009886-3/4
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR



Câmara Mun de Pato Branco
Fls 07
Visto

Protocolo Geral -17-Jun-2011-14:10-009836-4/4

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 08

PARECER JURÍDICO
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 121/2011

Através do Projeto de Lei em apreço, pretende o ilustre Vereador Vilmar Maccari – PDT , obter o apoio do douto Plenário desta Casa Legislativa, para denominar de **"Arzelino Constantino (Brizola)"**, a Praça e a ATI – Academia da Terceira Idade localizada na Rua Industrial, Bairro Industrial.

A proposição está acompanhada de documentos e justificativas necessárias que evidenciam o mérito da homenagem, conforme reza o artigo 3º da Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco.

É o brevíssimo relatório.

A proposição tem por finalidade denominar logradouro público "Praça", localizada no Bairro Industrial, agraciando-a com nome do cidadão acima referenciado, conforme se depreende da justificativa e informações anexas.

Por outro lado, constatamos também a intenção do proponente em estender referida denominação a Academia de Terceira Idade – ATI, **cujos equipamentos encontram-se instalados sobre o referido logradouro público.**

Nesse mister, entendemos s.m.j, **não ser possível estender referida denominação a Academia de Ginástica existente no mencionado logradouro público, por não encontrar amparo na Lei nº 2.347, de 15 de junho de 2004, que estabelece critérios para a denominação de próprios, vias e logradouros públicos do Município de Pato Branco**, conforme se verifica o dispositivo abaixo transcrito:

> **"Art. 7º Para efeitos desta lei, considera-se logradouro público, as ruas, avenidas, travessas, passagens, vias de pedestre, vielas, rotatórias, passarelas, praças, parques, alamedas, largos, becos, ladeiras, viadutos, pontes, túneis, estradas ou caminho de uso público."**

Por essa razão, recomendamos seja retirado do texto do art. 1º do Projeto de Lei Substitutivo em apreço a expressão "e a ATI – Academia de Terceira Idade", através de propositura de emenda modificativa.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 09

Feita essa consideração, após cumpridas as formalidades legais, estará a matéria apta a seguir sua regimental tramitação, cabendo as comissões permanentes procederem a análise da mesma sob o enfoque de mérito.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 22 de junho de 2011.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 121/2011

Os membros da Comissão de Justiça e Redação reuniram-se para emitir parecer ao projeto de lei nº 121/2011, onde o Vereador Vilmar Maccari – PDT , busca obter apoio do douto plenário desta Casa de Leis, para denominar de "Arzelino Constantino (Brizola), a Praça e a Academia da Terceira Idade – ATI, localizada na Rua Industrial, Bairro Industrial.

Conforme Justificativa do Projeto de Lei, destacamos que esta nomeação faz jus a ser referida à um espaço de público de Pato Branco..

Após análise, emitimos **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação da presente matéria, considerando que o Projeto em apreço encontra-se em conformidade com a legislação pertinente.

É o parecer, SMJ.
Pato Branco, 27 de Junho 2011.

Guto Silva (DEM) – RELATOR

Laurindo Cesa (PSDB) – Presidente

William Machado (PMDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 27-Jun-2011-15:01-00972-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

ARZELINO "BRIZOLA" CONSTANTINO

Nasceu em 1° de junho de 1927 em Curitibanos, no estado de Santa Catarina, casou com Iracema dos Santos Webber, na data de 20 de junho de 1951 na cidade de Lebon Régis – SC.

Em 1960 mudou para Guaraniaçu – PR, acompanhado seu sogro e demais familiares. Vindo a conhecer o município de Pato Branco em meados de 1962 e fixando-se definitivamente nesta cidade em 1967, onde adquiriu um terreno no local que mais tarde seria denominado Bairro Industrial.

Arzelino e Iracema tiveram 3 (três) filhos - Zélia Webber Constantino, Aderbal Webber Constantino e Marilu Webber Constantino; e 4 (quatro) netos – Cleverson André Webber Constantino, Michelli Constantino Padilha Teixeira, Ana Flávia Webber Constantino Ruiz e Simone de Souza Constantino, sendo que 2 filhos e 3 netos ainda residem no Bairro Industrial.

Em Pato Branco exerceu diversas atividades profissionais (perfurador de poços, recepcionista de hotel, montador de móveis), entretanto foi como funcionário da prefeitura que trabalhou até se aposentar.

Na década de 60 recebeu o apelido que o tornou conhecido "Brizola", em alusão ao então governador do Rio Grande do Sul – Leonel Brizola, devido a sua eloqüência e ao seu gosto pela política.

Foi integrante do Movimento Cursilhista, do CTG Carreteando da Saudade, além de desenvolver atividades junto à Fundação Patobranquense do Bem Estar do Menor - FUNDABEM e à Associaçao de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC. Também atuou como líder comunitário sendo presidente da Capela Santo Antônio e da Associação de Moradores do Bairro Industrial.

Faleceu em 23 de março de 2010, deixando saudades a seus familiares e amigos, como sentimento de gratidão e respeito a sua memória, utilizamo-nos das palavras do poeta e dramaturgo alemão Berthold Brecht:

"Há homens que lutam um dia, e são bons;
Há outros que lutam um ano, e são melhores;
Há aqueles que lutam muitos anos, e são muito bons;
Porém há os que lutam toda a vida, estes são os imprescindíveis."

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

Exmo Sr
Claudemir Zanco
Presidente Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 4 / 7 / 2011
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

O vereador infra-assinado **Nelson Bertani – PDT,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja oficiado junto ao **Executivo Municipal**, solicitando que através do departamento competente seja providenciada a placa contendo a denominação do logradouro público municipal "Praça João Maria Belo", na Rua Frederico Sguarezi, no Bairro Industrial.

Verificou-se que a referida placa não se encontra no local, divergindo da Lei 3021 de 24 de outubro de 2008.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 4 de julho de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral 04-JUL-2011-14:11-00026-2/2

Nelson Bertani
Vereador – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 13
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Ofício nº 309/2011

Pato Branco, 5 de julho de 2011.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 4 de julho de 2011:

1. Do vereador **Nelson Bertani – PDT,** solicitando que através do departamento competente, providencie a colocação de placa contendo a denominação do logradouro público municipal "Praça João Maria Belo", na Rua Frederico Sguarezi, no Bairro Industrial. Verificou-se que a referida placa não se encontra no local, divergindo com a Lei nº 3.021, de 24 de outubro de 2008, que denomina logradouro público de Praça João Maria Belo.

2. Do vereador **William Cezar Pollonio Machado – PMDB**, solicitando que através do departamento competente, providencie a implantação do estudo do passivo ambiental dos cemitérios em nosso município, bem como a elaboração e execução do plano de monitoramento. Justifica-se a solicitação, tendo em vista a importância do tema em questão.

3. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT**, solicitando que através do departamento competente, providencie a execução dos serviços de limpeza visando desobstruir a boca de lobo na Travessa Andirá, 320, no Bairro Santo Antonio. O pedido se justifica tendo em vista que em dias de chuva fica impedido o escoamento das águas pluviais, devido a entulhos e sujeira depositados na boca de lobo, o que provoca transtornos aos moradores.

Atenciosamente.

Claudemir Zanco - PPS
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito do Município de
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco Fls 14 Visto
Câmara Mun de Pato Branco Fls 05 Visto

EXMA. SRA.
MARCIA FERNANDES DE CARVALHO KOZELINSKI
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -22-Set-2008-17:05-002573-1/1

O Vereador infra-assinado, **NELSON BERTANI - PDT** , no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 139/2008

Súmula: Denomina logradouro público municipal de "Praça João Maria Bel[illegible]".

Art. 1º Fica denominada de "Praça João Maria Bel[illegible], o logradouro público municipal localizado na Rua Frederico Sguarezi, no Bairro Industrial.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de setembro de 2008.

Nelson Bertani - Vereador PDT
PROPONENTE

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

LEI Nº 3.021, DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

Súmula: Denomina logradouro público municipal de "Praça João Maria Belo".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Praça João Maria Belo", o logradouro público municipal localizado na Rua Frederico Sguarezi, no Bairro Industrial.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará o referido logradouro público com placa contendo a denominação indicada no "caput" deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º A denominação do logradouro público consignada no artigo 1º desta lei, decorre de homenagem ao cidadão João Maria Gomes da Silva, conhecido popularmente como "João Maria Belo".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do projeto de lei nº 139/2008, de autoria do vereador Nelson Bertani - PDT.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 16
Visto

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 121/2011

Denomina de "Arzelino Constantino (Brizola)", Praça localizada no Bairro Industrial.

Art. 1º Fica denominada de "**Arzelino Constantino (Brizola)",** a Praça e a ATI – Academia da Terceira Idade, localizadas na Rua Industrial no Bairro Industrial.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do substitutivo ao projeto de lei nº 121/2011, de autoria do vereador Vilmar Maccari – PDT.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 17
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 9 DE JULHO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5223 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.624 DE 7 DE JULHO DE 2011

Denomina de "Arzelino Constantino (Brizola)", Praça localizada no Bairro Industrial.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Arzelino Constantino (Brizola)", a Praça e a ATI – Academia da Terceira Idade, localizadas na Rua Industrial no Bairro Industrial.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido logradouro público contendo a denominação designada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do substitutivo ao projeto de lei nº 121/2011, de autoria do vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 7 de julho de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

PROJETO DE LEI Nº 121/2011

Nº DO PROJETO: 121/2011

SÚMULA: Denomina ATI – Academia da Terceira Idade do Bairro Industrial de "Arzelino Constantino (Brizola)".

AUTOR: Vereador Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de junho de 2011

Substitutivo apresentado em 17 de junho de 2011 - Denomina de "Arzelino Constantino (Brizola)", Praça localizada no Bairro Industrial.
(Praça e a ATI – Academia da Terceira Idade localizadas na Rua Industrial no Bairro Industrial)

Autor: Vereador Vilmar Maccari – PDT

LEITURA EM PLENÁRIO: 20 de junho de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 27 de junho de 2011
RELATOR: Luiz Augusto Silva – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de julho de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 6 de julho de 2011
Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PPS, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 7 de julho de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 316/2011

Lei nº 3624, de 7 de julho de 2011

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5223, do dia 9 de julho de 2011.